

# Jornal Regional

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO 8.991

José Fernando Pereira dos Santos

Dir. Responsável

DRACENA/SP - [www.portalregional.net.br](http://www.portalregional.net.br)

**DIGITAL** 

Foto- Polícia Rodoviária

**35**  
ANOS



**DROGAS APREENDIDAS**

**Polícia Rodoviária apreende mais de 571 quilos de drogas na SP-294, em Inúbia Paulista**

**P.5**

## ACIDENTES FATAIS

Dois acidentes com duas vítimas fatais são registrados em estradas da região

**P. 4 e 6**

## MUTIRÃO DE LIMPEZA

Vigilância Epidemiológica inicia mutirão de limpeza contra o Aedes em Dracena

**P. 11**

## VACINAÇÃO CONTINUA

Vacinação contra a Covid-19 e gripe prosseguem na Policlínica Municipal

**P. 12**



Jornal Regional/  
Portal Regional  
muito mais  
digital

Comercial e Redação:  
(18) 99764-1912

Assinaturas:  
(18) 99180-8742

E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br  
comercial@portalregional.net.br  
atosoficiais@portalregional.net.br

**Jornal Regional**  
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ  
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.  
292.119.846.111

Rua:  
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42

Bairro:  
Frei Moacir I

Representante em  
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira  
dos Santos

Jornalista Responsável:  
Gilmar Pinatto  
(Mtb 24051)

## NINGUÉM CONHECE NINGUÉM

### PROFESSOR

“Conhece-te a ti mesmo” é um mandamento muito antigo na história do homem. Essa frase foi atribuída a vários filósofos Gregos e não possui ao certo um autor. O que nos receitaram pensadores como Sócrates, Santo Agostinho, Freud e outros filósofos que: conhecermo-nos sem ficar íntimos é um aviso para não nos conhecermos bem demais, não investigarmos com muita profundidade nossos motivos e nossos limites, para não auto desiludirmos.

A escritora e jornalista Clarice Lispector nos diz que cortar os próprios defeitos pode ser perigoso – nunca se sabe qual é o defeito que sustenta nosso edifício inteiro.

Julgar a si mesmo é uma tarefa mais difícil do que julgar os outros, e a verdadeira sabedoria está em conseguir fazer um bom julgamento de si mesmo. Somos seres imprevisíveis, compostos por diferentes personalidades que se revelam em momentos diferentes da vida. “Se consegues fazer um bom julgamento de ti, és um verdadeiro sábio”.

A gente acha que conhece bem as pessoas, até que chega um dia em que elas nos surpreendem. Nós humanos somos seres totalmente imprevisíveis. Podemos dizer que somos três pessoas em uma única: a pessoa que imaginamos que somos; a pessoa que os outros percebem que somos e a pessoa quem somos na realidade.

Depois de certo tempo a gente entende que não conhecemos ninguém, que só conhecemos aquilo que nos permitem conhecer. Segundo Érico Verissimo, somos uma máscara e nos revelamos em algum momento da vida.

À medida que envelhecemos, mudamos, crescemos e amadurecemos, e podemos nos tornar melhores ou piores. A idade pode acentuar nossos defeitos, mas também pode nos dar maturidade suficiente para querermos ser melhores e aprofundar nossas virtudes. No final, tudo depende de nós, mas fatores externos também nos moldam e nos levam por caminhos que nem sempre desejamos.

“As pessoas parecem ter-se esquecido do que é a amizade e o seu valor, algumas até da família e se esquecem”. Não é fácil aceitar que não podemos mudar as pessoas, que afinal aquela pessoa não é o que esperávamos e provavelmente nunca será.

Tantas pessoas que surgiram na nossa vida e desapareceram com o tempo, pessoas que ficaram pelo caminho. Essas os poetas as chamam de cometas, que passam pela vida da gente mas não permanecem, ao contrário das estrelas que não nos abandonam nunca, mesmo distantes.

Faça uma relação das 10 virtudes que você acha que tem e depois de uma reflexão, veja como você definiria seu estilo?

### Edson Fávero



SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2023

**OPERAÇÃO**  
**DETONAÇÃO**  
**PREÇO**

**REDE TROYANO**  
**DE SUPERMERCADOS**

DRACENA - JUNQUEIRÓPOLIS - TUPI PAULISTA

Ofertas Válidas de **08/05 a 10/05**  
Ou enquanto durarem os estoques **2023**

**CHEQUE PRÉ 40 DIAS**  
NAS COMPRAS VARIADAS ACIMA DE R\$100,00 MEDIANTE APROVAÇÃO DE CADASTRO

**TUDO MAIS BARATO PRA VOCÊ!!!****MEGA FEIRÃO DA CARNE!!!**

**TÁ BARATO**

**Sadia**

FRANGO SADIA  
INTEIRO SEM MIÚDOS KG

DE ~~10,98~~  
**POR 6,79**

CORTE AMERICANO BOVINO KG

DE ~~31,89~~  
**POR 23,99**

ACÉM BOVINO KG

DE ~~33,99~~  
**POR 26,99**

PONTA DE PEITO  
SEM OSSO KG

DE ~~33,99~~  
**POR 25,99**

BUCHO BOVINO KG

DE ~~14,99~~  
**POR 10,99**

RABADA DE BOI KG

DE ~~29,98~~  
**POR 24,98**

MÚSCULO  
DIANTEIRO BOVINO KG

DE ~~34,99~~  
**POR 26,99**

PALETA SUÍNA COM OSSO KG

DE ~~17,89~~  
**POR 14,49**

FÍGADO FRANGO  
RICO 1 KG PACOTE

DE ~~5,45~~  
**POR 4,69**

PÉ FRANGO RICO KG

DE ~~7,99~~  
**POR 5,99**

FILÉ DE PEITO  
FRANGO SADIA 1 KG PACOTE

DE ~~23,99~~  
**POR 20,98**

LINGUIÇA TOSCANA  
SEARA À GRANEL KG

DE ~~23,90~~  
**POR 19,98**

CERVEJA ITAIPAVA GO  
DRAFT 330 ML LONGNECK

DE ~~3,59~~  
**POR 2,99**

CERVEJA CRYSTAL  
RETORNÁVEL 300 ML GARRAFA

DE ~~1,99~~  
**POR 1,79**

NESTA EMBALAGEM  
A LATA SAÍ POR

**2,69**

CERVEJA SKOL  
PILSEN C/18 UND PACOTE

DE ~~51,84~~  
**POR 48,42**

TUBAINA  
FUNADA 2 LT PET

DE ~~5,29~~  
**POR 4,98**

SUCO DE UVA DEL  
GRANO GOLD 1,35 LT

DE ~~16,98~~  
**POR 14,98**

**SUPER PRAZO**  
TUDO EM**3X****SEM JUROS****NAS COMPRAS**  
**VARIADAS!****NOS CARTÕES:**

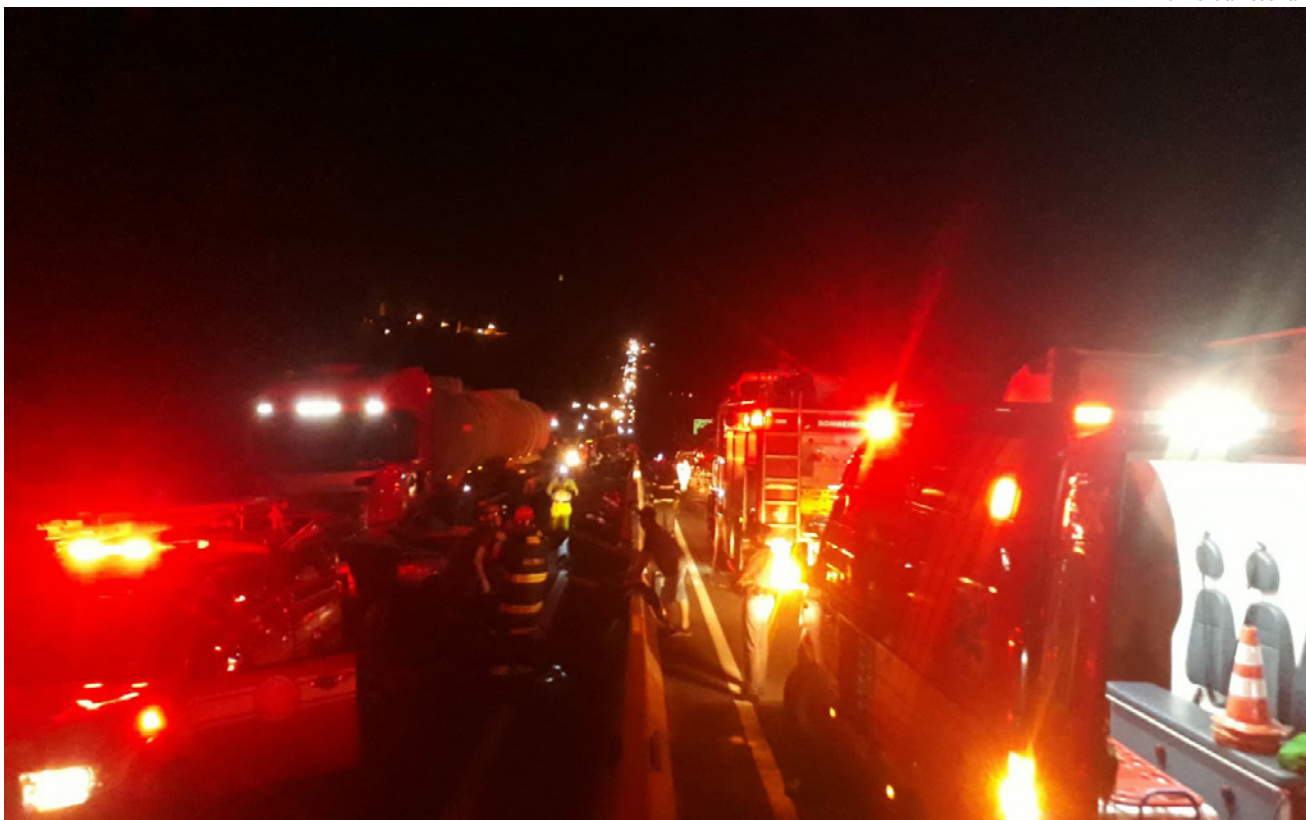
\*PARCELAS MÍNIMAS DE R\$100,00

**VISA** **MasterCard** **elo**

(CARTÕES VISA, MASTERCARD E ELO)

# Engavetamento na SP-270 em Presidente Bernardes causa uma morte

Ft - Polícia Rodoviária



DA POLÍCIA RODOVIÁRIA

Um homem de 47 anos, faleceu vítima de acidente, sexta-feira, 5, à noite na rodovia Raposo Tavares (SP-270) em Presidente Bernardes. Outras três pessoas ficaram gravemente feridas.

De acordo com a Polícia Militar Rodoviária (PMR), o acidente, um engavetamento envolveu dois veículo de cargas, um deles transportava produto perigoso (Etanol - não houve vazamento) e outros quatro automóveis.

“O acidente resultou em 3 vítimas graves e 1 fatal (E.S.) todas ocupantes de um mesmo veículo, um VW/Voyage, que acabou prensado entre um utilitário e uma carreta. A vítima fatal era passageiro do veículo Voyage”, informa a PMR.

O sentido leste da rodovia permaneceu interditado até as 21h18, o mesmo referente a uma das faixas do sentido oeste, utilizada pelas unidades do Corpo de Bombeiros no atendimento. Tudo devidamente sinalizado

Com exceção de um condutor, o provável causador que acabou evadindo do local, os demais realizaram testes de etilômetro com resultados negativos.

Engavetamento envolveu seis veículos, provável causador evadiu-se de local, informa PMR

**PROTEÇÃO PARA A SUA FAMÍLIA**

VACINAÇÃO CONTRA A  
**GRIPE**

SEGURANÇA PREÇO ESPECIAL AGILIDADE

**CEPA 2023**

VACINE-SE AQUI!

18 99794-1811



# Polícia Civil faz ação de combate a drogas em festa em Adamantina



FT= PC

Polícia Civil de Adamantina faz apreensões de droga em evento universitário

COMUNICAÇÃO SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL

Na noite de sábado, 6, a Polícia Civil, por meio das Delegacias de

Investigações Gerais (dig) e de Investigação Sobre Entorpecentes (DISE) realizou ação de combate ao uso e tráfico de drogas na

cidade de Adamantina. A ação foi empreendida em um evento universitário realizado na cidade, onde policiais apreenderam 01

adolescente portando identidade falsa, bem como 02 homens de 18 anos pelos delitos de porte de entorpecentes e outras 02 mulheres de 46 e 23 anos também por porte de drogas.

Foram apreendidos 7,06g de maconha, 5,21g de cocaína e 2,56g de ecstasy. Todos os envolvidos foram conduzidos para as delegacias especializadas, onde foram efetuados os trabalhos de polícia judiciária e as drogas apreendidas encaminhadas para perícia. Os envolvidos foram liberados e prestarão esclarecimentos junto ao poder judiciário.

de SEG a SEX,  
às 7h da manhã

EDIÇÃO LOCAL

JORNAL DA

# MANHÃ

DRACENA

apresentação:  
CLAUDIO JOSÉ  
JOÃO PAULO BENINI

# Veículo capota e homem de 48 anos morre em acidente na SP-294 em Junqueirópolis

Ft- Vidaprev

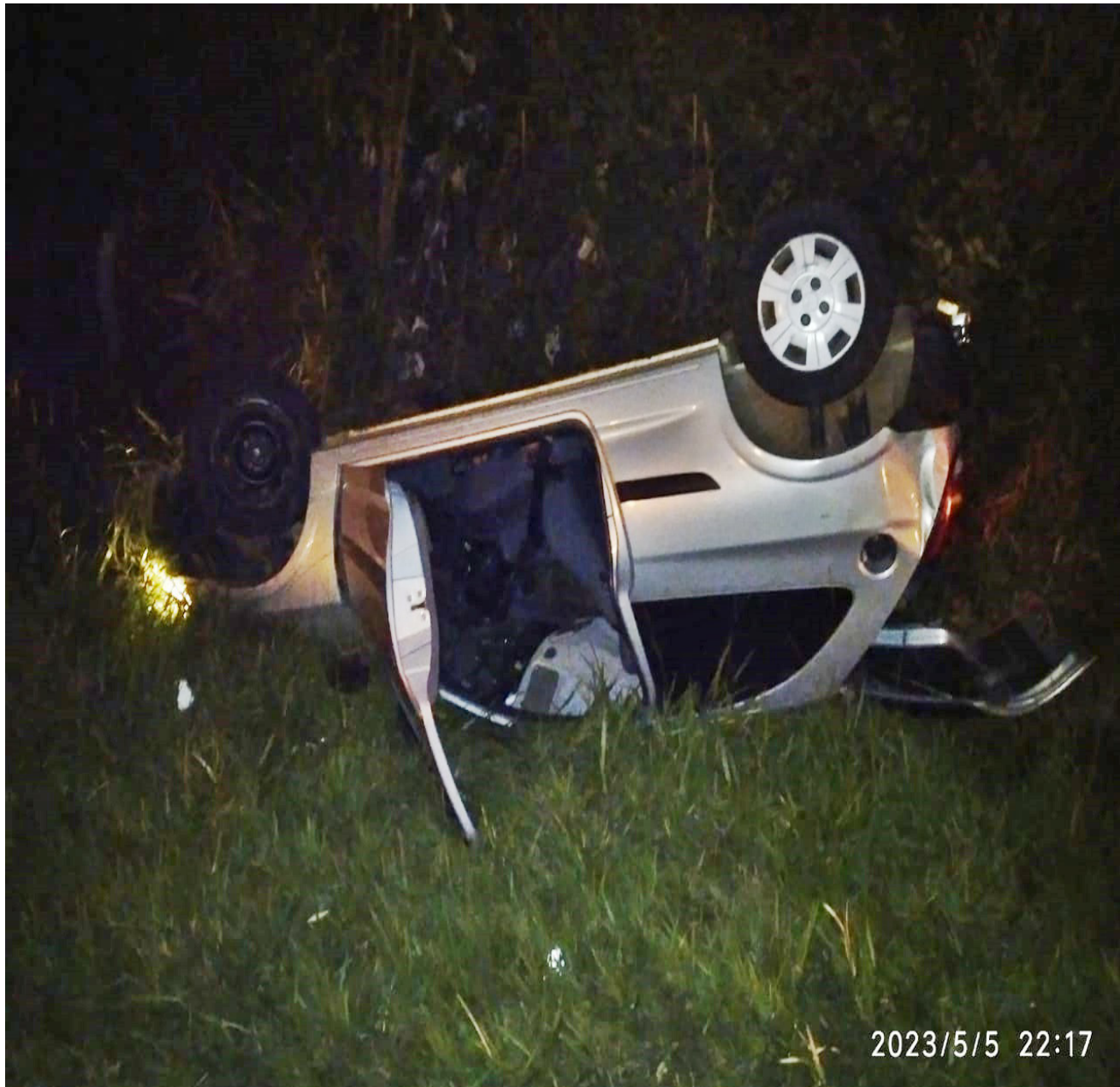


A vítima fatal, Reginaldo Gomes era morador de Junqueirópolis

POLÍCIA RODOVIÁRIA

Um homem de 48 anos, faleceu em acidente sexta-feira, às 21h40, na rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), em Junqueirópolis. Segundo a Polícia Militar Rodoviária (PMR), um veículo GM Celta, transitava no sentido Dracena-Irapuru e ao atingir o km 637 + 500 metros, o condutor perdeu o controle de direção, vindo a capotar além do acostamento.

As vítimas do acidente, o condutor, um homem de



FT- PMR

2023/5/5 22:17

Celta capotou na SP-294, motorista foi socorrido a PS mas não resistiu aos ferimentos

## Almeida Tintas

*Tudo para Pinturas Industriais e Imobiliárias*

*Tradição e honestidade*



Loja 1: Av. José Bonifácio, 2585 - Dracena  
(18) 3821-6102 / 3821-2846

Loja 2: Av. José Bonifácio, 1242 - Dracena  
(18) 3821-1741 / 3822-6521

almeidatintas.osw@hotmail.com Cel.: (18) 99776-7599

48 anos e seu filho passageiro do veículo, foram socorridos pela ambulância da concessionária Eixo SP ao Pronto Socorro de Junqueirópolis.

A criança de 7 anos teve ferimentos leves, já o condutor que foi socorrido com vida, entrou e óbito no hospital. O local do acidente foi periciado pela Polícia Científica. A vítima fatal, Reginaldo Gomes, era morador de Junqueirópolis

# O papel da integração lavoura-pecuária na recuperação de pastagens degradadas

Foto: Lourival Vilela



Integração lavoura-pecuária (ILP) é um sistema de produção que integra, na mesma área, lavoura e pecuária, em rotação

LOURIVAL VILELA E ROBÉLIO LEANDRO MARCHÃO, PESQUISADORES EMBRAPA CERRADOS

Grande parte dos quase 160 milhões de hectares de pastagens no Brasil se encontra em algum estágio de degradação, o que afeta negativamente os índices zootécnicos do rebanho bovino nacional, que é criado essencialmente a pasto.

A degradação pode ser entendida como um processo evolutivo da perda de vigor, de produtividade e de capacidade de recuperação natural das pastagens, tornando-as incapazes de sustentar os níveis de produção e qualidade exigidos pelos animais.

De modo geral, o manejo inadequado dos pastos e a falta de reposição de nutrientes são os principais responsáveis pelo processo. A escolha e a formação inicial da forrageira também podem comprometer seriamente a exploração da pastagem.

De acordo com o último censo agropecuário, a porcentagem de pastagens plantadas degradadas é de 9,5% (4,3 milhões de hectares) para o Cerrado e 9,7% (9,8 milhões de hectares) para Brasil. A região do Cerrado (25% do território brasileiro) responde por 44% da área de pastagem degradada. Outra informação é que apenas 2,4% dos estabele-

cimentos agropecuários declararam que adubam seus pastos. Em solos de baixa fertilidade, sem correção de acidez e adubações de plantio e de manutenção, as produtividades das pastagens plantadas ficam sempre abaixo do seu potencial de produção.

Em contraponto, a pecuária brasileira tem à sua disposição tecnologias que, se utilizadas de forma adequada, permitem melhorar substancialmente o desempenho técnico e econômico do setor, bem como reduzir a necessidade de abertura de novas áreas para essa atividade. A integração lavoura-pecuária (ILP) é um sistema de produção que integra, na mesma área, os componentes lavoura e pecuária, em rotação, consórcio ou sucessão, podendo, portanto, ser utilizada com sucesso como estratégia indireta de recuperação da produtividade de pastagens degradadas. A recuperação indireta é feita a partir da implantação de uma pastagem anual (milheto, aveia) ou de uma lavoura anual de grãos (milho, soja, arroz), por certo período de tempo, com o objetivo de revigorar a espécie forrageira existente.

MERCADO FINANCEIRO	
	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <span>COMPRA</span> <span>VENDA</span> </div>
<b>DÓLAR</b>	R\$ 4,96 / R\$ 4,96
<b>EURO</b>	R\$ 5,47 / R\$ 5,47
<b>SELIC</b>	13,75%
<b>TR</b>	0,0%
<b>OURO</b>	R\$ 320,98
<b>UFESP</b>	R\$ 34,26
<b>UFM</b>	R\$ 35,75
	<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <span>À VISTA</span> <span>30 DIAS</span> </div>
<b>BOI GORDO</b>	R\$ 256,00 / R\$ 258,00
<b>MILHO (Campinas SP)</b>	R\$ 75,29
<b>SOJA (60kg)</b>	R\$ 135,75

# Mais de 571 quilos de drogas são apreendidos na SP-294 em Inúbia Paulista

Fl -PMR



Foram apreendidas grandes quantidades de maconha e Skank

## POLÍCIA RODOVIÁRIA

A Polícia Militar Rodoviária (PMR) apreendeu na noite de domingo, 7, na rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294) em Inúbia Paulista, 549,86 quilos de maconha e 21,48 kgs de skank que estavam em um caminhão baú, totalizando 571,34 quilos de drogas.

Um homem foi preso por tráfico de drogas. De acordo com a PMR,

durante operação "Impacto", a equipe do Tático Ostensivo Rodoviário (TOR), abordou o caminhão M. Benz/L608 de Icaraíma/PR e durante a vistoria no compartimento de carga (baú), foi localizada uma grande quantidade de fardos e tijolos das drogas (maconha e skank), distribuídos em meio à mudança.

O condutor do caminhão, um homem de 67 anos e morador de Icaraíma/PR, único ocupante do veículo, informou que foi contrata-

do para transportar uma mudança do município de Icaraíma/PR até São José do Rio Preto/SP, onde receberia a quantia de R\$ 4 mil, porém acabou preso em flagrante e encaminhado a Polícia Civil em Adamantina, onde permaneceu preso à disposição da Justiça. As drogas e o caminhão foram apreendidos.



PASSA TEMPO

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque no texto.

As estrelas

As estrelas são corpos CELESTES que emitem luz própria, assim como o Sol. Elas se originam da CONDENSAÇÃO e da agregação de matéria CÔSMICA contida nas NEBULOSAS, que são NUVENS compostas por GASES, poeira e PARTÍCULAS sólidas.

Dependendo do tamanho, seu INTERIOR alcança temperaturas muito elevadas. Desse modo, a PRESSÃO e o aquecimento fazem com que a estrela libere ENERGIA em forma de CALOR e luz.

Esses ASTROS não têm vida eterna, e, dependendo da fase em que estejam, sua LUMINOSIDADE é emitida em CORES diferentes. Uma estrela jovem produz luz branca ou azul, por ter a superfície mais QUENTE. Já as mais ANTIGAS, que emitem menos calor, têm tonalidades que vão do alaranjado ao vermelho.

A distância em que as ESTRELAS estão em relação à Terra faz com que o BRILHO que observamos hoje no céu tenha sido emitido por elas há vários anos. Por exemplo, depois do Sol, a estrela que está mais perto de nosso PLANETA é a Próxima de CENTAURO. Seu brilho só é percebido por nós 4,2 anos após ter partido dela. Do mesmo modo, estrelas que não mais existem ainda podem ser apreciadas.

G Z Ç P J O S Ç T E D A D I S O N I M U L V  
 G J W L Z Ã L Z V L Y S B W C Z E T N E U Q  
 F D H A X S A N T I G A S Y P J V B C S W T  
 K K M N T S M Y S V M S V C L S N H Y E W R  
 P J P E S E R O C N Ç O Z N O H D L J S J O  
 A K S T B R H Ç G L K L P C N S S Z Ç A Z I  
 R S A A L P C A L O R U S C W P M P H G Ç R  
 T N L N T W Q W S K F B P J E B P I W W Y E  
 I C E N T A U R O H X E S N Z L L B C C Z T  
 C V R G T Z P J Z L C N F L R K E F N A Z N  
 U Q T O H L I R B P W R F V Q Q W S Z L M I  
 L P S Ç S N E V U N V S O R T S A C T Ç D S  
 A J E M K Q C Z H D C H C Q S T S W V E V R  
 S E N E R G I A C O N D E N S A Ç Ã O T S S

3

SEUS PASSATEMPOS  
 PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA

#FaçaCoquetel /editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA!  
 www.coquetel.com.br

Solução

EDADISONIMULV  
 GJWLZÃLZVLYSBWCZETNEUQ  
 FDHAXSANTIGASYPJVBCSWT  
 KKMNTSMYSVMSVCLSNHYEWR  
 PJPESEROCNÇOZNOHDLJSJO  
 AKSTBRHÇGLKLPCNSSZÇAZI  
 RSAALPCALORUSCWPMPHGÇR  
 TNLNTWQWSKFBPJEBPIWWYE  
 ICENTAUROHXESNZLLBCCZT  
 CVRGTZPJZLCNFLRKEFNANZN  
 UQTOLIRBPWRFFVQQWSZLMI  
 LPSÇSNEVUNVSPORTSACTÇDS  
 AJEMKQCZHDCQCSTSWVEVR  
 SENERGIACONDENSAÇÃOTSS

HORÓSCOPO



**ÁRIES** - As aflições emocionais devem ser superadas, assim como questões energéticas que insistem em pairar, que precisam ser curadas. Você tem a oportunidade de se conectar à sua verdade, e nada mais; isso vai ajudá-lo a tomar decisões importantes.



**TOURO** - Tome cuidado para não insistir no mesmo erro. Dedique este dia para entender de que forma é possível lidar com os recursos materiais de uma forma adequada e sólida. Você terá a oportunidade de encontrar uma excelente solução.



**GÊMEOS** - É importante se blindar em relação a uma pessoa que mexe com a sua energia e te influencia negativamente. Geminiano, tome cuidado para não perder o foco com situações que não vão dar em nada.



**CANCÊR** - Você está frustrado com um cenário muito desgastante no seu trabalho, algo que pode envolver funcionários e colaboradores. Mas essa situação deve ser superada, porque vem coisa melhor para você.



**LEÃO** - Você pode estar decepcionado com um sentimento amoroso que vibra no seu passado. Essa experiência pede de você conscientização, porém os caminhos estão abertos para novas oportunidades afetivas.



**VIRGEM** - Um tema em família já está superado e você precisa entender que não dá para contar com essa pessoa ou manter uma situação. O céu traz novos caminhos para que você alcance os seus objetivos.



**LIBRA** - Tome cuidado com a interferência de pessoas do seu convívio, porque isso afeta negativamente a sua produtividade. Não dá para se conectar mais a esse tipo de situação.



**ESCORPIÃO** - Você fica decepcionado com os resultados financeiros ou com a falta dele, porém você tem as ferramentas certas para ampliar as possibilidades de ganhos materiais. Foque a sua vocação.



**SAGITÁRIO** - Não é produtivo ficar se conectando a um tema do passado, porque isso gera esgotamento emocional. Isso porque você tem as ferramentas certas para dar passos mais ousados e gerar progresso em sua vida.



**CAPRICÓRNIO** - Uma pessoa próxima passa por um sofrimento emocional e, infelizmente, essa situação não está sob o seu controle. Você pode fazer a sua parte, mas é preciso interagir com sabedoria. O céu lhe dá condições de resolver um tema em família e o cenário é de progresso.



**AQUÁRIO** - Você já sabe como funciona esse grupo de pessoas. Por isso tome cuidado com as expectativas, porque você teve provas de como cada um atua em grupo. Mas os caminhos estão abertos para que você crie novas oportunidades e desenvolva os seus projetos.



**PEIXES** - Você pode sentir dificuldades para enxergar a realidade de uma situação pela qual vem passando. Essa experiência exige curas profundas, aceitação e conexão com sentimentos elevados.

# Unesp Dracena abre processo seletivo para Psicólogo

As inscrições iniciam em 10/05/2023

cedida



Diretoria-Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas - FCAT

DA REDAÇÃO

Até o dia 19/05/2023 estão abertas as inscrições para o processo seletivo para a contratação de profissionais de saúde (Psicólogo) para a Unesp de Dracena. As inscrições podem ser

feitas por meio dos links abaixo:

Link para concurso de Psicólogo:  
[https://www.famesp.org.br/processos-seletivos-efe.php?id\\_emp=19&id\\_pro=00912023](https://www.famesp.org.br/processos-seletivos-efe.php?id_emp=19&id_pro=00912023)

A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 e a prova será realizada

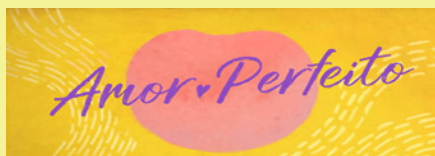
no dia 10 de junho de 2023 em Dracena/SP.

Por meio do mesmo link, é possível acessar os detalhes do processo seletivo que estão previstos no EDITAL Nº 091/2023 – FAMESP-RH (Psicólogo).

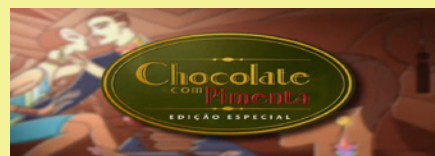
## NOVELAS



Leia chega a Ribeirão para conhecer seu neto. Luana se nega contar o que houve com ela enquanto esteve fora. O Senador Caxias se irrita com os sem terras. Chiquita pede para dormir com Caxias. Rosa chega em casa de madrugada e Liliana escuta ela conversando com seu namorado. Caxias e Chiquita dormem juntos. Caxias diz que ama Chiquita. Liliana e Rosa discutem. Caxias chega ao acampamento de Regino. Luana espia Caxias escondida.



Padre Donato se preocupa com a reação de Marcelino à saída de Marê. Cândida confessa a Ione que está manipulando Luís para que ele retorne ao seminário. A mando de Gilda, Sílvio suborna Albuquerque para suspender as investigações sobre a depredação da loja de Wanda. Verônica convence Anselmo a conceder um empréstimo financeiro a Antônio. Orlando convoca Marê a morar com ele. Wanda contrata Frei João para reformar sua loja.



Márcia leva suas joias para o joalheiro. Ana Francisca sente-se triste, pois não sabe como começar seu negócio. O joalheiro afirma para Márcia que suas joias são falsas, deixando-a horrorizada. Márcia pede que Margot olhe suas joias e lhe diga se elas são verdadeiras. Vivaldo, Terêncio e Klaus dizem a Jezebel que estão felizes por ela ter recuperado a fábrica. Jezebel expulsa os três de sua casa e avisa que não vai se esquecer de como eles a trataram.



Omar diz que irá dar uma festa e divide as atividades entre os empregados do haras. Frederico pede autorização para que Otávio deixe os sapatos Fiorina fazerem parte da nova coleção da On-Enterprise. Esses são os sapatos feitos por Giuseppe, no Vilarejo dos Sonhos. Té e Isabela, que finge ser Manuela, fazem sapatos novos para os amigos com o auxílio de Giuseppe. Priscila decide voltar para a banda C1R e deixa todos felizes. Dóris e Mateus ficam felizes com o presente dos sapatos novos.

# Mutirão de limpeza começou hoje, confira o cronograma



Moradores devem colocar o material na calçada, um dia antes da coleta nos seus bairros

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

**C**omeçou hoje, 08/05, o mutirão de limpeza contra a dengue realizado pela Vigilância Epidemiológica de Dracena. Serão coletados, no período de 08 a 16 de maio, materiais que possam acumular água e que não servem mais para o morador.

É importante que a população coloque os materiais nas calçadas um dia antes da coleta no respectivo bairro, conforme cronograma abaixo:

## **DIA 08/05/2023 (SEGUNDA-FEIRA) – SETOR 1:**

Bairros: Tônico André, Distrito Industrial, Distrito Comercial, Parque Dracena, Jardim das Nações, partes do Metrôpole, Jardim Campo Belo I e II, Residencial São Cristóvão, Residencial São Paulo.

## **DIA 09/05/2023 (TERÇA-FEIRA) – SETOR 2:**

Bairros: Jardim das Palmeiras I, II, II E IV, Jardim Europa, Jardim América, Frei Moacir III, Vila Romana, Jardim Vera Cruz, partes do Metrôpole e partes do Centro.

## **DIA 10/05/2023 (QUARTA-FEIRA) – SETOR 3:**

Bairros: Jardim Jussara, Jardim Kennedy, Jardim Éden, Jardim Bortolatto I, II E III, Vila Itália I e II a partes do Centro.

## **DIA 11/05/2023 (QUINTA-FEIRA) – SETOR 4:**

Bairros: Jardim São Francisco, Vila Lucélia, partes do Centro, Condomínio Eldorado.

## **DIA 12/05/2023 (SEXTA-FEIRA) – SETOR 5:**

Bairros: C.H Virgílio Fioravante, Jardim Village, Jardim dos Passáros, Portal dos Girassóis, Jardim Brasilândia, Vila Isabel, Jardim Primavera,

Jardim Cristina, C.H João Vendramini, C.H Domingos Maques Caldeira, C.H Waldir B. de Souza, Parque do Bosque, Portal dos Girassóis, C.H Paulo Vendramini I e II, Nossa Senhora Aparecida, Residencial Santa Mônica e Hosume.

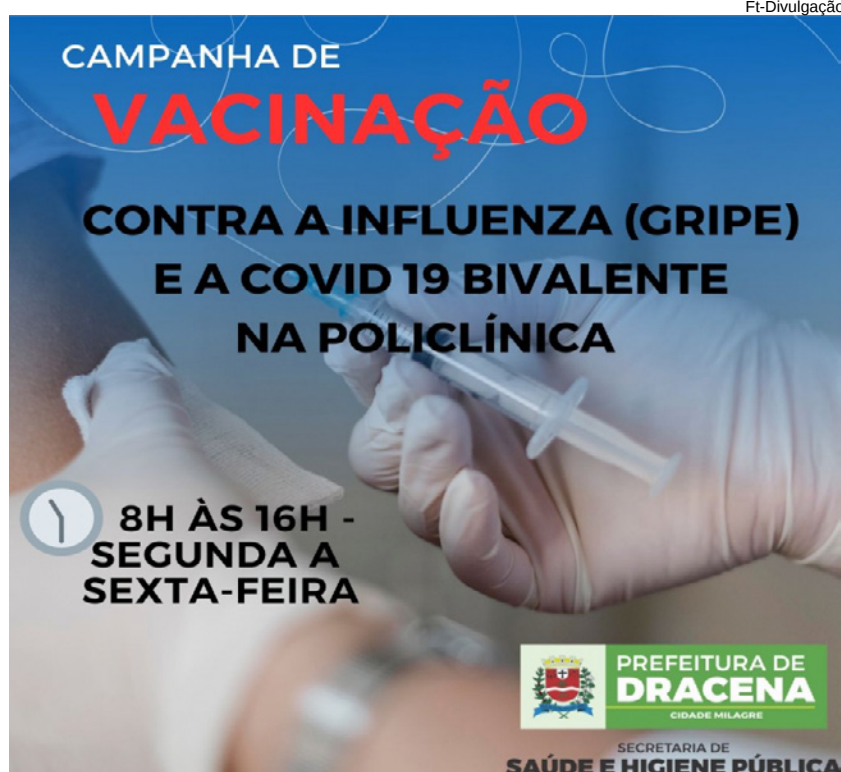
## **DIA 15/05/2023 (SEGUNDA-FEIRA) – SETOR 6:**

Bairros: Jardim Santa Clara, Jardim Bela Vista, Vila Barros, Parque São Carlos e Residencial Sol Nascente, Florindo Tabacchi.

## **Dia 16/05/2023 (TERÇA-FEIRA) – SETOR 7:**

Bairros: Jardim Alvorada, Emilio Zanatta, Vitória Régia, Frei Moacir I e II, Vila Correia, Distritos de Jaciporã, Jamaica e Bairro Iandara, Jardim Planalto e Pitangueiras.

# Vacinação contra a gripe e Covid bivalente prossegue na sala de vacina da policlínica



DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

A Saúde municipal de Dracena informa que nesta semana voltou o horário de costume de vacinação contra a influenza (gripe) e a covid 19 bivalente. O atendimento ocorre na Sala de Vacina, na Policlínica Municipal, no Bairro São Cristóvão, das 8h às 16h.

Para a gripe, a vacina está sendo oferecida aos profissionais de saúde, gestantes, puérperas, professores, caminhoneiros, profissionais das Forças Armadas, população acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas e crianças de 6 meses a 5 anos de idade. É necessário levar o cartão de vacina ou caderneta de vacina e o CPF.

A vacina de covid 19 bivalente é para todas as pessoas com 18 anos ou mais que tenham recebido o esquema primário da vacinação covid (primeira e segunda dose), e o prazo é de 4 meses da última dose. Deve levar os cartões das vacinas anteriores e o CPF.

Quem teve dengue é necessário aguardar 15 dias após os sintomas para receber a imunização. Mais informações podem ser obtidas pelo INFORME VACINA 3822-1211.

## SÁBADO

Neste sábado, 13, das 8h às 15h30, na Unidade de Saúde Irene Kato, no Jardim Brasilândia, haverá campanha de vacinação contra a gripe e a covid bivalente, para os mesmos grupos.

# Cultura promove edição especial de Dia das Mães com sorteios e brindes neste domingo

CEDIDA



**DOMINGO CULTURAL**

APRESENTAÇÃO  
PENA JÚNIOR

ATRAÇÕES  
SAÚDE EM MOVIMENTO  
FOFOQUEIRAS  
PASSINHO PASSINHO

MÚSICA AO VIVO  
CLARICE MAZARO PINOTI  
LUIZ RANGEL

14 DE MAIO  
PRAÇA DA MATRIZ  
18H30 ÀS 22:30

HAVERÁ SORTEIO, E  
OUTROS BRINDES

PREFEITURA DE DRACENA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

*Especial dia das Mães!*

Evento acontece no domingo, a partir das 18h30, na Praça da Matriz

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

O Dia das Mães está chegando e, para marcar a data em grande estilo, a Secretaria de Cultura e Turismo promoverá um Domingo Cultural especial para as famílias dracenense. O evento acontecerá no próximo domingo, 14/05, na Praça da Matriz, a partir das 18h30.

Para alegrar ainda mais o Dia das Mães, haverá música ao vivo com Clarice Mazaro Pinoti e Luiz Rangel e apresentações dos grupos Passinho Passinho, Fofoqueiras e Saúde em Movimento. Também haverá sorteios e outros brindes.

O projeto Domingo Cultural é realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo e leva atrações aos domingos para população dracenense.

## Loterias

**MEGA-SENA**  
Acumulou - Concurso 2589  
01 15 16 25 32 36

**QUINA**  
Acumulou - Concurso 6142  
02 09 32 64 79

**DUPLA SENA**  
Acumulou - Concurso 2511  
1º SORTEIO: 18 20 23 26 32 36  
2º SORTEIO: 08 25 29 37 45 47

**TIMEMANIA**  
Acumulou - Concurso 1933  
11 31 47 50 58 67 70

**LOTOMANIA**  
Acumulou - Concurso 2464  
08 10 11 16 17 18 24  
26 29 41 45 51 54 59  
70 80 87 94 96 97

## DATAS COMEMORATIVAS

**DIA 9**

09  
Dia da Europa

# Secretaria de Cultura e Turismo visita Coopadra para realização de projeto Turismo Rural



Presidente da Coopadra, Gislaine Oliveira, presidente da Coopadra (esq.) recebe representantes da Cultura



Industrialização dos produtos recebidos pelos produtores rurais de Dracena

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo visitaram a Cooperativa de Produtores Agropecuários de Dracena

(Coopadra) para falar sobre a realização de visitas no local para o projeto Turismo Rural. A visita foi realizada na manhã do dia 02/05 pela coordenadora de Turismo,

Lucineia, ótimo local para visita e que também fortalecerá a agricultura local”, afirmou Lucineia.

A Coopadra distribui e oferece para comercialização: leite, bebida láctea, queijo mussarela, queijo fresco, manteiga, polpa de frutas e tomate, produtos minimamente processados, além de toda a organização de logística dos legumes, frutas e hortaliças que são comercializados com as prefeituras de 15 municípios para Alimentação Escolar e 32 unidades prisionais da região.

O local tem toda a estrutura e organização de processamentos e viveiros de mudas, que os visitantes poderão conhecer, assim como a forma com que é realizada a industrialização dos produtos que são recebidos dos produtores rurais de Dracena, municípios vizinhos e até mesmo de fora do estado. “Teremos um

# Homem com registro de CAC morre após se envolver em troca de tiros com policiais militares, em Iepê



Imagem de câmera de segurança mostra momento que o homem atira no policial

POR G1 PRUDENTE

Um homem, de 37 anos, morreu na madrugada desta segunda-feira (8), após trocar tiros com policiais militares, em Iepê (SP). Segundo a Polícia Civil, a vítima teve o carro apreendido por falta de licenciamento e atirou contra os agentes, que revidaram. O dono do veículo possuía registro legal da arma de fogo junto ao Exército como Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador (CAC).

Um soldado da Polícia Militar, de 45 anos, foi atingido na cabeça e na mão pelo motorista.

Conforme o Boletim de Ocorrência, dois policiais abordaram um carro durante um bloqueio de trânsito na Rua São Paulo, na área urbana.

Ao consultar no sistema, os agentes constataram que o licenciamento do veículo estava vencido desde o ano de 2019 e, portanto, apreenderam o item.

Enquanto aguardavam a chegada de um guincho para recolher o automóvel, aproximadamente 1h30 depois, o motorista aproximou-se e

efetuou um disparo de arma de fogo contra um dos policiais, que abordava uma motocicleta no momento.

O outro agente, que estava dentro da viatura preenchendo um relatório no momento, disse não ter visualizado quando o homem aproximou-se do local, porém ouviu o “estampido”.

Em seguida, o policial atingido disse algo para o cabo, que avistou o parceiro atingido por um tiro.

O condutor do carro apreendido começou a disparar contra o funcionário público sem ferimentos, que revidou os disparos.

Ainda conforme o boletim, em determinado momento, o homem parou de atirar. Ao se aproximar, o policial avisou que o motorista havia sido atingido e “neutralizado”.

Pouco tempo depois, a esposa do homem baleado chegou no local e avistou a cena.

De acordo com o delegado responsável, Henrique Gasques, a vítima chegou a ser socorrida ao Hospital Municipal de Iepê, mas não resistiu aos ferimentos e faleceu.

O policial, de 37 anos, atingido pelo motorista, foi encaminhado para a Santa Casa de Rancharia (SP) com ferimentos na cabeça e no dedo.

A arma utilizada pelo motorista foi apreendida.

Arma com registro

De acordo com o registro policial, a vítima portava dentro da carteira um certificado de registro de arma de fogo expedido pelo Exército Brasileiro, que engloba atividade de caça, coleção e tiro desportivo, também conhecida pela sigla CAC.

Familiares do homem apresentaram documentos e uma nota fiscal da pistola, calibre 9 milímetros, utilizada na troca de tiros.

Na residência da vítima, a corporação também teve acesso a declarações técnicas de aptidão do porte de arma de fogo, bem como nota

**16 E 17 DE JUNHO**  
A PARTIR DE 19H  
PRAÇA DA MATRIZ.

**ARRAIA DRACENA**  
A festa da tradição espera por você.

**DRACENA**

Brincadeiras / barracas temáticas e comida  
**"BOA DEMAIS DA CONTA!"**

**SHOWS**  
Adriano Martins e Ralael,  
Trio Violada  
E danças típicas!

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE DRACENA

## CULINÁRIA

### Brigadeiro low carb

#### Ingredientes

1- 2 colheres (sopa) de manteiga

2- 1 caixa de creme de leite

3- 2 colheres (sopa) de cacau em pó

4- 2 colheres

(sopa) de adoçante xilitol

5- 1/2 xícara de cacau em pó para polvilhar

#### Modo de preparo

1- Em uma panela, misture todos os ingredientes.

2- Deixe em fogo baixo até desgrudar da panela.

3- Leve à geladeira por 20 minutos.

4- Faça bolinhas com a massa e passe no cacau em pó.





# Irmãos são presos acusados de matar homem a pauladas em Adamantina

POR G1 PRUDENTE

Dois irmãos, de 38 e 40 anos, foram presos, na noite de domingo (7), por suspeita de matarem um homem, de 59 anos, a pauladas na rua, no bairro Jardim dos Poetas, em Adamantina (SP).

Segundo a Polícia Militar, os agentes foram acionados para atender uma ocorrência e, no local, encontraram a vítima caída ao solo, desacordado e recebendo massagem cardíaca de um policial do Corpo de Bombeiros, que estava de folga e passava pela via.

A vítima apresentava “grande sangramento na cabeça e face”. Ela foi socorrida ao Pronto-Socorro municipal, porém, não resistiu aos ferimentos.

Ainda conforme a PM, uma testemunha narrou que viu um carro parando ao lado da vítima, que estava sentada na calçada tomando pinga, e dois homens desceram do carro segurando

pedaços de madeira.

Em seguida, os envolvidos teriam começado a desferir golpes na cabeça do homem e diziam, de acordo com a PM, que ele queria estuprar a filha de um deles. Após isso, os dois entraram no carro e foram embora.

Diante das informações coletadas e com as características do veículo utilizado, que foi flagrado por imagens de câmeras de segurança de uma residência próxima ao local do crime, os policiais chegaram até um dos envolvidos.

A PM informou que, em contato com o homem, ele assumiu a autoria dos fatos e narrou que sua filha e uma amiga, duas crianças de sete e nove anos, haviam sofrido importunação sexual, praticada pela vítima momentos antes.

Ele então colocou as crianças no carro do seu irmão e saiu à procura da vítima, localizando-o

após a confirmação de sua filha.

Conforme as imagens e a testemunha ouvida pelos policiais, o crime foi executado por duas pessoas. O irmão do homem foi localizado e em sua garagem o carro visto nas imagens das câmeras de segurança foi encontrado.

Os homens foram presos e encaminhados para a Delegacia da Polícia Civil, onde permaneceram à disposição da Justiça.

A Polícia Civil informou ao g1 que ainda investiga as causas da agressão, o crime é enquadrado como homicídio qualificado e os dois envolvidos foram encaminhados para a Cadeia Pública do município, onde aguardam audiência de custódia, que marcada para tarde desta segunda-feira (8).

cedida



Dupla acusada do crime foi presa pela Polícia Militar



# CLICK DO ASSINANTE

Fotos enviadas por assinantes!

Mande a sua também pelo WhatsApp: (18) 99180-8742



FERNANDO PEREIRA E RODRIGO THEODORO EM MOMENTO DE DESCONTRAÇÃO



Lucca Gatto Cassiani na escolinha de futebol da Ponte Preta de Campinas



Equipe do Junqueirópolis Esporte Clube (JEC), categoria idosos, campeã da 12ª Taça Cidade de Gateball, disputada em Álvares Machado

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2023

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

**DECRETO N.º 7210, DE 02 DE MAIO DE 2023**  
Altera o Conselho Municipal de Saúde - CMS

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º- Fica alterado o Conselho Municipal de Saúde – CMS, constituído pelo Decreto n.º 6639, de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 2281, de 19 de maio de 2005, alterada pela Lei n.º 2298, de 11 de novembro de 2005 e Lei n.º 2798, de 26 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com os seguintes membros:

**I - Representantes dos usuários:**

- a) Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis  
-Titular: Luis Viscardo Saqueto; RG: 40.004.877-2  
-Suplente: Mario Cesar Viera de Souza; RG: 21.973.840
- b) Associação dos Moradores do Bairro Alto do CENE:  
-Titular: Jair Antonio Pereira da Silva; RG: 11.297.820-4  
-Suplente: Jose Rodrigues da Silva; RG: 12.194.982-5
- c) Associação Junqueiropolense Amor de Vida  
Titular: Maria Jose Castilho; RG: 9.472.782-X  
Suplente: Celia Nogueira Santana de Souza; RG: 21.946.599-X
- d) Lions Clube de Junqueirópolis  
Titular: Claudemir Aparecido Alonge; RG: 23.150.929-7  
Suplente: Lucilda Prado Batista; RG: 14.180.081
- e) Paroquia Santo Antônio e Igreja Assembleia de Deus – Ministério do Belém  
Titular: Alcides Martins Rodrigues; RG: 8.726.252  
Suplente: Nilza Pereira Gomes Azevedo; RG: 21.283.270
- f) Pastoral da Saúde  
-Titular: Elvira Pereira Viana Ribeiro do Prado; RG: 25.537.311-9  
-Suplente: Mercedes Marqueti de Justi; RG: 6.140.346-5

**II – Representantes de Governo:**

- Titular: Kelli Luciana Demilio Perez; RG: 23.150.450-0
- Suplente: Rosangela Ferreira da Silva; RG: 21.933.778
- Titular: Leila Cristina Fias de Carvalho; RG: 30.696.331-0
- Suplente: Israel Gumiero; RG: 30.471.032-5

**III - Representantes dos Profissionais da Saúde:**

- Titular: Juliana da Rocha Lima Sartorato; RG: 40.326.419-4  
-Suplente: Ana Paula Goldoni de Souza; RG: 47.665.321-6
- Titular: Juliana Rocato Xavier; RG: 34.764.903-8  
-Suplente: Ana Claudia Nakai Esteves; RG: 40.100.184-2
- Titular: Vagner Bueno da Luz; RG: 27.948.297-8  
-Suplente: Bruno Herreira; RG: 33.990.027-1

**IV - Representantes dos Prestadores de Serviços da Saúde:**

- Titular: Marcela Aparecida de Assis; RG: 46.543.665-1  
-Suplente: Denise Cristina dos Santos; RG: 32.575.735-5

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6639 de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 02 de maio de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**DECRETO N.º 7211, DE 02 DE MAIO DE 2023**  
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>
	15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins		15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins
<b>450</b>	4.4.90.51	40.000,00	<b>451</b>	4.4.90.52	40.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 02 de maio de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**DECRETO N.º 7212, DE 04 DE MAIO DE 2023**  
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R</b>
	04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.H		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.H
<b>74</b>	3.3.90.30	20.000,00	<b>76</b>	3.3.90.39	20.000,00
	<b>02.09.03</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.302.0014.2066	Manut. Recursos Média Alta Complexidade		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
<b>444</b>	3.3.90.32	125.000,00	<b>373</b>	3.3.90.30	125.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut</b>
	15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins		15.451.0015.1014	Investimento Estadual Setor de Obras e Af
<b>450</b>	4.4.90.51	6.200,00	<b>453</b>	4.4.90.51	6.200,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 04 de maio de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI N.º 3599, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portaria do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

**CAPÍTULO II  
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO**

Art. 5º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão;
- II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
- V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 20 UFM (Unidade Fiscal Municipal);
- VIII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no caput, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

- I - Remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;
- II - Substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;

## CONTINUAÇÃO DA PAGINA 20

III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I - o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

II - a instalação de ETR Móvel;

III - a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;

III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.

V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;

VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 20 UFM (Unidade Fiscal Municipal);

VIII - Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no caput, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

### CAPÍTULO III DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º As restrições estabelecidas no Caput deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12. O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

### CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14. Compete à Diretoria de Fazenda a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

II – no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea “a” deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do “caput” deste artigo;

III – observado o previsto nos incisos I e II do caput deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Os valores mencionados no inciso III do caput deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 18. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

Parágrafo primeiro. Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

Parágrafo segundo. Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 21**

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequa as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 03 de maio de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**LEI N.º 3600, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, bem como estabelece regras para licenciamento ambiental visando a canalização de cursos d’água em áreas urbanas consolidadas e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **elege SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei delimita as Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) que ocupam área de preservação permanente ao longo de cursos d’água naturais do Município de Junqueirópolis, de acordo com o art. 3º, inciso XXVI, da Lei nº 12.651/2012, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 14.285/2021, define as faixas marginais de Área de Preservação Permanente (APP) para os cursos d’água em Área Urbana Consolidada (AUC) e estabelece regras para canalização de cursos d’água em áreas urbanas consolidadas.

Parágrafo Único- Foi usado como estudo socioambiental para os fins desta lei, o estudo técnico ambiental realizado para a elaboração do Plano Diretor do Município de Junqueirópolis.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Áreas Urbanas Consolidadas (AUC): aquela que atende os seguintes critérios:

- a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana por lei municipal;
- b) dispor de sistema viário implantado;

- c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
- d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;

- e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

- 1. drenagem de águas pluviais;
- 2. esgotamento sanitário;
- 3. abastecimento de água potável;
- 4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
- 5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Art. 3º A totalidade da área do perímetro urbano do Município de Junqueirópolis é considerada Área Urbana Consolidada.

Parágrafo único: Em exceção ao disposto no caput deste artigo, não são consideradas Área Urbana Consolidada:

I - Os imóveis que se caracterizem pelo uso rural, ou que apresentem características predominantemente rurais, ou que estejam registrados no INCRA ou inscritos na Secretaria da Fazenda como coprodutor rural ou que possuam ITR, desde que não inscritos no perímetro urbano.

II - As áreas com risco de desastres.

III - As áreas cujas diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver, imponham restrição de uso ou intervenção.

Art. 4º Em Área Urbana Consolidada (AUC) a correspondente Área de Preservação Permanente (APP) será constituída por faixas marginais de qualquer curso d’água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura de até 30 (trinta) metros.

§ 1º- A largura da Área de Preservação Permanente (APP) estabelecida no caput deste artigo foi definida após prévia oitiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos do § 10 do art. 4º da Lei Federal 12.651/2012, com a redação da Lei Federal 14.285/2021, ficando o licenciamento ambiental, levando em conta a redução de que trata este artigo, condicionado a apresentação de plano de trabalho pelo responsável pelo empreendimento para recuperação da APP com a metragem estabelecida no caput.

**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 22**

§ 2º- A fixação da área de Preservação Permanente (APP) estabelecida no caput deste artigo para Área Consolidada Urbana (AUC) levou em consideração os estudos ambientais constantes dos relatórios de leituras técnicas realizados para a elaboração do Plano Diretor do Município de Junqueirópolis.

§3º São consideradas Área de Preservação Permanente (APP) as faixas marginais de qualquer curso d'água em Área Urbana Consolidada (AUC) que esteja sujeita a alagamento por enchentes.

§4º Havendo arruamento oficial existente e aprovado por Lei, a faixa marginal de proteção dos recursos hídricos não poderá ultrapassá-lo, sendo a via pública a interface de limite para fins de delimitação da Área de Preservação Permanente – APP.

§5º Havendo um mapeamento atualizado das áreas de riscos, susceptíveis à alagamento e também a um Plano de Bacia para o Município de Junqueirópolis, a delimitação das Áreas de Preservação Permanentes poderá sofrer alterações, respeitado eventual direito adquirido, nos termos do art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 5º As atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas deve observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme Lei nº 12.651/2012.

§1º Em Área Urbana Consolidada (AUC), as obras já finalizadas que se encontrem em Área de Preservação Permanente (APP) podem ser regularizadas, desde que atendam os critérios urbanísticos exigidos pela legislação Municipal.

§2º Não poderão ser regularizadas as obras em Área de Preservação Permanente (APP) que representem significativo dano ambiental, situação de risco ou em local de interesse ecológico relevante assim declarado em legislação própria editada anteriormente a realização da obra.

Art. 6º A regularização de obras em Área de Preservação Permanente (APP) implica compensação ambiental pecuniária, além da recuperação da área remanescente.

§1º A compensação ambiental será calculada da seguinte forma:

$VCA=A \times VV$  Onde:

VCA: Valor da Compensação Ambiental;

A: Área do terreno a ser regularizada expressa em metros quadrados (m²);

VV: Valor venal do metro quadrado do terreno colhido do IPTU;

§2º Quando se tratar de edificação já existente e que esteja munida de Alvará de Construção ou Habite-se, não se aplica a previsão de medida de compensação ambiental.

§ 3º O valor arrecadado com a compensação ambiental pecuniária será depositado em conta específica aberta pelo município que será utilizada em ações ambientais devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º Não havendo vegetação arbórea nativa na Área de Preservação Permanente – APP do imóvel, deverá ser apresentado um Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD para a efetiva recuperação da APP.

Parágrafo Único- A Área de Preservação Permanente deverá ser recuperada nos casos em que o proprietário desejar obter um novo uso para o imóvel, como aterro, terraplanagem, corte de vegetação, edificação, ou nos casos em que o poder municipal achar necessário, devendo todas as intervenções estarem devidamente autorizadas pelo Órgão competente.

Art. 8º O licenciamento ambiental visando a canalização fechada de cursos de água em área urbana consolidada, será feito pelo Setor de Meio Ambiente do Município de Junqueirópolis, desde que haja autorização do DAEE e a situação se enquadre em uma das exceções estabelecidas no § 4º do art. 15 da Portaria DAEE 1.630/2017, com a redação da Portaria DAEE 3280/2020.

§ 1º- O licenciamento ambiental estabelecido neste artigo restringe-se aos empreendimentos ou obras públicas classificadas como de baixo impacto ambiental, nos termos da Lei Municipal 3559/2022.

§ 2º- Fora das hipóteses estabelecidas no caput deste artigo o licenciamento ambiental será dado para canalização aberta de cursos de água.

§ 3º- Em caso de canalização fechada ou aberta será reservada área não edificante no perímetro de até 30 (trinta) metros de cada lado da obra, devendo ser recomposta a área de APP no local, sempre respeitadas as características da obra realizada.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 03 de maio de 2023.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ANIDELCI LUQUES PICININI**  
Diretora Administrativa

**PUBLICAÇÕES RESUMO DE PORTARIAS****PORTARIA N.º 10079, DE 02 DE MAIO DE 2023**

Designa servidor autorizado a conduzir veículos públicos municipais.

**PORTARIA N.º 10080, DE 02 DE MAIO DE 2023**

Designa Servidora Pública Municipal para responder por função em caráter de substituição

**PORTARIA N.º 10081 DE 03 DE MAIO DE 2023**

Designa servidor público municipal com adicional de insalubridade.

**PORTARIA N.º 10082, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Designa Comissão e instaura Processo Administrativo.

**PORTARIA N.º 10083, DE 03 DE MAIO DE 2023**

Designa Comissão e instaura Processo Administrativo.

**PORTARIA N.º 10084, DE 05 DE MAIO DE 2023**

Exonera Servidora Pública Municipal contratada por prazo determinado.

**PORTARIA N.º 10085, DE 05 DE MAIO DE 2023**

Exonera Servidor Público Municipal contratado por prazo determinado.

**PORTARIA N.º 10086, DE 05 DE MAIO DE 2023**

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

**PORTARIA N.º 10087, DE 05 DE MAIO DE 2023**

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

**PORTARIA N.º 10088, DE 05 DE MAIO DE 2023**

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**RESUMO DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 – PROCESSO N.º 038/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, CNPJ nº 44.925.279/0001-90, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que realizará Tomada de Preços, no dia **26 de maio de 2023, às 09:00** horas, na Sala de Licitações, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 - CEP 17870-000 Flora Rica/SP, visando à contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários para execução de obra de infraestrutura urbana – construção de praça pública no bairro “Conjunto Habitacional CDHU D - Avelino Alves Moreira”, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculos, Cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentária e Quadro de Composição do BDI. O Edital da presente Tomada de Preços em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura de Flora Rica ou no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal Permanente de Licitação, nos dias de expediente, no horário 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, ou através do telefone (18) 3866-1308 - A/C Thiago Luiz Pigari - Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação. Flora Rica/SP, 08 de maio de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA  
Prefeito em Exercício

**CISNAP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DA NOVA ALTA PAULISTA**  
CNPJ 02.655.907/0001-14  
Rua Monte Castelo, nº 1868 – Telefone (18) 3821-3266  
E-mail: [secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br](mailto:secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br)  
Dracena/SP

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**  
**Processo nº 001/2023 – Dispensa por Justificativa nº 001/2023. Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP. **Contratado** JVR ALARMES E MONITORAMENTO DE DRACENA EIRELI – EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a instalação e prestação de serviço de monitoramento eletrônico preventivo, através de imagens simultâneas, circuito de alarme, e monitoramento via telefônica e/ou rádio, dispo de uma estação central de monitoramento que, através de um sistema comunicador digital, recebe informações do acionamento de alarme para atuar junto à Sede Administrativa do CISNAP. **Fundamentação Legal:** Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993. **Disposições Finais:** Fica anulado o Contrato Administrativo nº 021/2023, a partir de 08 de Maio de 2023, passando a ter eficácia após sua publicação.

JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO  
Secretária Executiva do CISNAP

**MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SP**  
C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: [gabinete@ouroverde.sp.gov.br](mailto:gabinete@ouroverde.sp.gov.br)  
AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO** - A Prefeitura Municipal de Ouro Verde torna público que, nos autos do Processo Licitatório nº 32/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023, destinado a Aquisição de veículo Ambulância zero quilômetro, tipo furgão, para simples remoção, conforme especificações do Termo de Referência do Edital, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde, com recursos oriundos de emendas parlamentares, firmadas entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde e o Município de Ouro Verde, devendo ser observado o disposto no convênio ICMS 67/18, de 05 de Julho de 2018, foi homologado o resultado final do objeto em favor da empresa **SF DE MORAES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**; no valor de R\$ 258.200,00. Ouro Verde, SP, 05 de Maio de 2023. Claudinei dos Santos. Prefeito Municipal.

**Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho**  
CNPJ 01.592.165/0001-62  
**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**  
Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP  
E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 002/2023**

Contratante: - Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho – SP  
Contratada: - B & M SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
Objeto: - Constitui objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de gestão pública municipal, considerando implantação, treinamento e suporte.  
Processo Licitatório nº 001/2021 - Pregão nº 001/2021 - Contrato originário nº 002/2021  
Funcional Programática: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
Categoria Econômica: 3.3.90.40.16 – Locação Software.  
Período: - De 15/04/2023 até 14/04/2024.  
Valor Mensal: - R\$ 3.105,00 (Três mil cento e cinco reais).

São João do Pau D'Alho/SP, 14 de Abril de 2023.

Valdir Batista  
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE PANORAMA**

**EXTRATO DE PROCESSO 044/23 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/23**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA.**  
**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Empresas Contratadas: **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP R\$ 68.460,00**

**TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA R\$ 267.033,60**  
**AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 19.320,00**

**CIRURGICA OLIMPO LTDA R\$ 466.650,00**  
**CIRURGICA KLG LTDA R\$ 241.400,00**  
**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTIVOS LTDA R\$ 142.696,00**

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA R\$ 75.840,00**  
**FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 109.733,00**

**CIRURGICA ONIX LTDA R\$ 17.134,80**  
**INOVAMED HOSPITALAR LTDA R\$ 5.612,40**  
**L C L NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA R\$ 216.157,00**

**W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R\$ 42.191,00**  
**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALRES LTDA R\$ 204.187,00**

**TOTAL - R\$ 1.876.414,80**  
Panorama 08/05/23  
Vigência: 12 meses

**FALE COM O**

**Jornal Regional**  
DIGITAL

**(18) 99764-1912**  
COMERCIAL E REDAÇÃO

**(18) 99180-8742**  
ASSINATURAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 - INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalleri, 281 - CEP 17970-000 - Fone (18) 3857-1210 - FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: [peessoal@pauldhalho.sp.gov.br](mailto:peessoal@pauldhalho.sp.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2023

O Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, considerando a classificação alcançada pela candidata, abaixo relacionada, no Concurso Público nº 001/2022, bem como a necessidade excepcional de ser, a mesma, **contratada por prazo determinado** por esta municipalidade em virtude da necessidade de substituição de empregada pública em gozo de licenças, convocá-la a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Evaristo Cavalleri, nº 281, até o dia **23 de Maio de 2023**, das 08:00 hs às 17:00 hs, portando os seguintes documentos: Documentos peculiares a função, Carteira de Trabalho, Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e sua(s) respectiva(s) Carteira(s) de Vacinação, Título de Eleitor, comprovantes de votação, comprovante de residência, Carteira de Reservista (se for o caso), prova de escolaridade, (01) foto 3x4, declarar que não ocupa cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, Atestado de Antecedentes Criminais, comprovante da Habilitação legal para o exercício do cargo, submeter-se à avaliação médica admissional na Unidade de Saúde Municipal de São João do Pau D'Alho e demais documentos necessários que lhe forem solicitados.

I - O não comparecimento do(s) convocado(s) até a data supra estabelecida, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

II - Atendidos os requisitos de investidura a convocada iniciará na respectiva função até o dia **24 de Maio de 2023** para exercício imediato de suas atribuições.

Função: PROFESSOR PEB I

Posição	Nome	Nº do CPF
9º	EDILEUSA VIEIRA LOPES	120.970.738-16

São João do Pau D'Alho, 08 de Maio de 2023.

Fernando Barberino  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; participa e convida as Entidades de Classes, Associações Cívicas, Comunitária e municipais em Geral, para Audiência Pública, que nos termos do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que será realizada no dia 10 de Maio de 2023 às 19h00min, tendo como local a Câmara Municipal, que conterà a seguinte pauta:

**Avaliação das Metas Fiscais, 1º quadrimestre de 2023.**

FERNANDO BARBERINO  
Prefeito Municipal

## Classificados

## Contrata-se

**Contrata-se Padeiro com experiência para trabalhar na cidade de Irapuru.**

**Requisitos da Vaga:**

- **Experiência na profissão de padeiro na confecção de pães salgados e doces;**
- **Experiência em confeitaria;**
- **Pró-ativo;**
- **Disponibilidade para trabalhar em finais de semana e feriados;**
- **Escala 6x1**
- **Turno de 8 horas dia;**
- **Salário: R\$ 2.000,00 a 2.500,00 (a combinar)**

**contato (18) 98142-8851**



**tv in**

**tv interativa**  
Dracena SP

GRUPO VF DE COMUNICAÇÃO

